

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.931 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 47.610,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais),** autorizado pela lei nº. 3.001 de 28 de novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.002. Manter o Projeto Esperança – PSB

3.3.90.30.00.00.1942 MATERIAL DE CONSUMO

2.180,00

3.3.90.39.00.00.1942 OUTROS SERVICOS DE

4.900,00

TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00.1942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

40.530,00

PERMANENTE

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1942 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADO, no valor de R\$ 47.610,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal